



C0070572A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.874-B, DE 2017

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Inscreve o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha no Livro dos Heróis da Pátria e dá outras providências; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JOSE STÉDILE); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FÁBIO SOUSA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro de Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília – DF, o nome de **Osvaldo Euclides de Sousa Aranha**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, conhecido como Osvaldo Aranha, foi um político e diplomata brasileiro, considerado um dos homens mais importantes do seu tempo. Grande amigo e aliado de Getúlio Vargas, é reconhecido não apenas nacionalmente, mas também no exterior. Notório por seu histórico de compromisso com as causas nacionais, foi o grande articulador da campanha da Aliança Liberal nas eleições, homem de diálogo eficiente, os improvisos de Aranha eram famosos, sua atuação nos bastidores organizou o levante armado que depôs Washington Luís e evitou a posse de Júlio Prestes, o que tornou realidade a Revolução de 1930.

Nascido em 15 de fevereiro de 1894 na cidade de Alegrete, no Rio Grande do Sul, Osvaldo Aranha cursou no Rio de Janeiro o Colégio Militar e a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, atual Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também estudou em Paris antes de advogar em seu estado natal e de ingressar na política.

Em 1927, elegeu-se deputado federal pelo Partido Republicano Riograndense (PRR), agremiação que aglutinava as forças situacionistas gaúchas. No ano seguinte, com a posse de Vargas no governo do Rio Grande, foi nomeado secretário estadual do Interior e Justiça.

Passou a ter projeção nacional na política a partir da experiência pessoal e da amizade política construída ao lado de Getúlio Vargas. Osvaldo Aranha negociou com a Junta Governativa Provisória de 1930, no Rio de Janeiro, a entrega do governo a Vargas. Posteriormente, foi nomeado ministro da Justiça e, em 1931, ministro da Fazenda. Neste cargo promoveu o levantamento de empréstimos que os estados e municípios haviam contraído no exterior, no período anterior a 1930, tendo em vista a consolidação global da dívida externa brasileira.

Em 1934 foi nomeado embaixador em Washington onde atuou em defesa das relações brasileiras com os Estados Unidos. Em seus anos nos Estados Unidos

se tornou amigo pessoal do presidente Franklin Roosevelt. Prestigiado no cargo, foi convidado para palestras em todo o país.

Em 1937, deixou o cargo de embaixador por não aceitar os caminhos que o Brasil traçara com a declaração do Estado Novo. Em março de 1938 foi convencido por seu amigo Vargas a assumir o ministério das Relações Exteriores e, no cargo, lutou contra elementos germanófilos dentro do Estado Novo, em busca de maior aproximação com os Estados Unidos, no conturbado período que antecedeu a Segunda Guerra Mundial. Seguindo a política de imigração do Estado Novo exerceu com dureza a concessão de vistos de entrada no país de cidadãos de origem israelitas. Sob sua direção, o Itamaraty passou por grandes reformas administrativas.

No processo do envolvimento brasileiro na Segunda Guerra Mundial, Aranha teve papel fundamental, representando no governo a ala pan-americanista, defendendo uma aliança com os Estados Unidos sempre em oposição aos chefes militares, capitaneados principalmente pelo ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra, que eram partidários de uma aproximação com a Alemanha.

Na Conferência do Rio, em janeiro de 1942, presidida por Osvaldo Aranha, o Brasil e todos os países americanos decidiram romper as relações com os países do Eixo, menos Argentina e Chile, que o fariam posteriormente. A decisão foi uma vitória das convicções pan-americanas de Aranha.

Em 1944 Aranha se demite do cargo de chanceler, após ser enfraquecido dentro do governo e pelo fechamento da Sociedade dos Amigos da América, da qual era vice-presidente. Para muitos observadores da época, Aranha era o candidato natural nas eleições de 1945, mas a parca base política e a fidelidade a Vargas o impediram de disputar as eleições.

Voltou à cena política em 1947, como chefe da delegação brasileira na recém-criada Organização das Nações Unidas (ONU). Oswaldo Aranha inaugurou, na primeira Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU, em 1947, a tradição que se mantém até hoje de ser um brasileiro o primeiro orador deste grande e importante foro internacional. Presidiu a II Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas que votou o Plano da ONU para a partilha da Palestina de 1947, com a futura criação do Estado de Israel, fato que rendeu a Aranha eternas gratidões dos judeus e sionistas por sua atuação.

Em 1953, no segundo governo Vargas, voltou a ocupar a pasta da Fazenda

e introduziu reformas com o objetivo de estabilizar a situação econômica caótica que o país enfrentava. Com a morte trágica do amigo Vargas, Osvaldo Aranha se retira do governo e passa a dar atenção aos seus negócios pessoais e à advocacia. No governo Juscelino Kubitschek, retorna à ONU, à frente da delegação brasileira, para fechar com êxito sua carreira política.

Na noite do dia 27 de janeiro de 1960, Osvaldo Aranha faleceu em sua residência, após um ataque cardíaco. Seu enterro, acompanhado por milhares de pessoas, reuniu os maiores nomes da política brasileira, entre eles o presidente Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves e Horácio Lafer.

O exemplo de Osvaldo Aranha nos compõe à profunda reflexão sobre o seu grau de patriotismo e de comprometimento com os interesses públicos, sendo ator político ativo e consciente do seu papel e de sua missão no Brasil e no Exterior. Sua história faz com que este político seja um dos pontos de referência nacional.

Com estas razões, o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, por si só, se credencia a estar no Livro dos Heróis Nacionais, não apenas pela envergadura dos seus feitos históricos como quadro político e social, inserido nos debates travados pela sociedade brasileira. A sua presença no livro, sem dúvidas, é um legado simbólico e uma homenagem que o país prestará, reconhecendo-o como uma das maiores personalidades do Brasil.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Pompeo de Mattos, visa inscrever o nome de Osvaldo Euclides de Sousa Aranha no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

A matéria tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão de Cultura, não foram apresentadas emendas ao

Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, monumento localizado em Brasília, construído em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves.

Nos termos da referida Lei, recentemente alterada pelas Leis nº 13.229, de 28 de dezembro de 2015 e nº 13.433, de 12 de abril de 2017, são merecedores da distinção de terem seus nomes perpetuamente registrados no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os brasileiros e brasileiras ou grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte ou presunção de morte, exceção feita aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Nesse sentido, a iniciativa atende aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao advogado, político e diplomata brasileiro Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, mais conhecido como Osvaldo Aranha.

Gaúcho de Alegrete, nascido em 15 de fevereiro de 1894, passou a infância na terra natal, indo para o Rio de Janeiro cursar o Colégio Militar e a então Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, atual faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Na faculdade, embora seu pai fosse do partido situacionista, aproximou-se dos colegas que se ligavam às oposições, mantendo intensa atividade política contra o então Presidente da República Marechal Hermes da Fonseca.

Até 1923, dedicou-se quase que exclusivamente à advocacia, tendo atuado junto a Getúlio Vargas, também advogado à época. Iniciou carreira política como intendente da cidade de Alegrete e depois subchefe de polícia de Porto Alegre e deputado federal. Em 1927, Vargas elege-se para o governo do Rio Grande do Sul e convida Osvaldo Aranha a ocupar a Secretaria do Interior e da Justiça.

Por sua proximidade a Vargas, tornou-se um dos principais

articuladores da revolução de 1930, negociando, com a Junta Governativa Provisória, a entrega do governo a Getúlio. Em 1931, tornou-se ministro da Justiça e da Fazenda. Foi embaixador em Washington, entre 1933 e 1937, e Ministro das Relações Exteriores a partir de 1938, onde buscou maior aproximação com os Estados Unidos no período que antecedeu a Segunda Guerra Mundial.

Como chanceler, teve papel fundamental durante a guerra, defendendo a aliança com os Estados Unidos, conseguindo importantes vantagens políticas e econômicas que estimularam a indústria brasileira. Em 1947 chefiou a delegação brasileira na recém-criada Organização das Nações Unidas (ONU), inaugurando a tradição, mantida até hoje, de ser um brasileiro o primeiro orador naquele foro internacional.

Voltou a ocupar a pasta da Fazenda no segundo governo de Vargas, introduzindo reformas que visavam estabilizar a caótica situação econômica do país à época. Com o suicídio de Vargas, em agosto de 1954, retira-se da vida política e volta a advogar e cuidar de seus interesses pessoais. Voltou a chefiar a delegação brasileira na ONU, em 1957, durante o governo de Juscelino Kubitschek.

Osvaldo Aranha faleceu em 27 de janeiro de 1960, de ataque cardíaco, e seu funeral reuniu os nomes mais representativos da política brasileira de então.

Por sua notável trajetória de estadista, vimos nos unir ao nobre Deputado Pompeo de Mattos nesta mais que justa homenagem ao ilustre brasileiro e valoroso homem público Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.874, de 2017.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Deputado JOSÉ STÉDILE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.874/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jose Stédile.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera,

Chico D'Angelo, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luzia Ferreira, Margarida Salomão, Sérgio Reis, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Benedita da Silva, Erika Kokay, Evandro Roman, Flavinho, Giuseppe Vecci, Goulart, Lincoln Portela e Marinha Raupp.

Sala da Comissão, em 7 de junho de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo projeto de lei, acima em epígrafe, o nome de Osvaldo Euclides de Souza Aranha será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria que se encontra no Panteão da Liberdade e Democracia, em Brasília – DF.

Diz o autor da proposição, o ilustre Deputado Pompeo de Mattos, em sua justificação:

“Osvaldo Euclides de Sousa Aranha, conhecido como Osvaldo Aranha, foi um político e diplomata brasileiro, considerado um dos homens mais importantes do seu tempo. Grande amigo e aliado de Getúlio Vargas, é reconhecido não apenas nacionalmente, mas também no exterior. Notório por seu histórico de compromisso com as causas nacionais, foi o grande articulador da campanha da Aliança Liberal nas eleições, homem de diálogo eficiente, os improvisos de Aranha eram famosos, sua atuação nos bastidores organizou o levante armado que depôs Washington Luís e evitou a posse de Júlio Prestes, o que tornou realidade a Revolução de 1930.”

Ainda se lê na justificação e digno de notar:

“Passou a ter projeção nacional na política a partir da experiência pessoal e da amizade política construída ao lado de Getúlio Vargas. Osvaldo Aranha negociou com a Junta Governativa Provisória de 1930, no Rio de Janeiro, a entrega do governo a Vargas. Posteriormente, foi nomeado ministro da Justiça e, em 1931, ministro da Fazenda. Neste cargo promoveu o levantamento de empréstimos que os estados e municípios haviam contraído no exterior, no período anterior a 1930, tendo em vista a consolidação global da dívida externa brasileira.”

Também salienta-se no texto a ação de Osvaldo Aranha para que o Brasil perfilhasse os aliados na segunda grande guerra, contra os do grupo pró-alemanha, como o Ministro da Guerra de Vargas, o Marechal Eurico Gaspar Dutra. Osvaldo Aranha presidiu “(...) a II Assembleia Geral da Organização da Nações Unidas que votou o

Plano da ONU para a partilha da Palestina de 1947, com a futura criação do Estado de Israel, fato que rendeu a Aranha eternas gratidões dos judeus e sionistas por sua atuação.”

A Comissão de Cultura, na forma do parecer do seu relator, o Deputado José Stédile, manifestou-se pela aprovação do projeto de lei.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência – e essa é dividida concorrentemente, com os Estados e o Distrito Federal – para legislar sobre cultura. A proposição é, desse modo, constitucional, ao realçar a figura desse vulto da história brasileira, que é Osvaldo Aranha.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria em nenhum momento atropela os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídica.

No que concerne à técnica e legislativa à redação, conclui-se que se observaram na feitura da proposição as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.874, de 2017.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2018.

Deputado FÁBIO SOUSA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.874/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fábio Sousa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Daniel Vilela - Presidente, Hildo Rocha - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Betinho Gomes, Chico Alencar, Delegado Edson Moreira, Edio Lopes, Fábio Sousa, Fábio Trad, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Genecias Noronha, Herculano Passos, João Campos, Jorginho Mello, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Marcelo Aro, Marcelo Delaroli, Marco Maia, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Rodrigo Pacheco, Subtenente Gonzaga, Thiago Peixoto, Aliel Machado, Aureo, Bacelar, Benjamin Maranhão, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Celso Russomanno, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Erika Kokay, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Luiz Couto, Luiz Fernando Faria, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Ricardo Izar, Roberto Balestra, Samuel Moreira, Sandro Alex, Sergio Souza e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2018.

Deputado DANIEL VILELA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO